



**COMUNICADO
CONCORRÊNCIA nº 002/2021
PREÇO E TÉCNICA**

A Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne (Amorville), inscrita no CNPJ nº 01.470.788/0001-62, sediada no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 1, Área Especial, Jardim Botânico, CEP 71680-357, Brasília-DF, neste ato representada por sua Presidente, Maria José Ferreira Pessoa, portadora da RG nº 1325552 SSP/PA e CPF nº 258.868.272-34, torna público aos interessados que realizará concorrência para tomada de preço, pela melhor relação preço e técnica, para prestação de serviço de arquitetura – projeto complementar de arquitetura – para reforma e ampliação da portaria e entrada principal do condomínio, atendidas as exigências estabelecidas neste Comunicado.

1. OBJETO DA CONCORRÊNCIA:

- 1.1 O objeto da presente concorrência é a proposta mais vantajosa, considerando preço e técnica, de projeto para reforma e ampliação da portaria e entrada principal do Condomínio Ville de Montagne.
- 1.2 A proposta deve contemplar:
- a) **Estudo Preliminar:** compreende um projeto básico com estudos de volumetria, circulação, funcionalidade e atividade para apresentação e discussão junto à Diretoria da Amorville com o auxílio da Comissão de Obras levando em consideração a viabilidade técnica-financeira e o detalhamento do programa de necessidades do projeto (Ex.: segurança);
 - b) **Projeto Arquitetônico e Executivo:** compreende o desenho final do projeto aprovado no Estudo Preliminar, detalhamento dos principais elementos construtivos com o objetivo de complementar as informações do projeto básico para fins de execução e especificação de acabamentos, paginações, mobiliários e iluminação;
 - c) **Projetos Complementares:** compreende a elaboração dos projetos complementares de instalações (hidrossanitárias, elétrico, telefonia e lógica), se necessárias, projeto estrutural e planilhas de quantidades e orçamento básico;
 - d) **Acompanhamento da Execução da Obra:** compreende o acompanhamento da execução da obra e emissão de relatórios para a Comissão de Obra sobre o andamento, cumprimento do cronograma e eventuais ocorrências.
- 1.3 Sobre o item “**Acompanhamento da Execução da Obra**” deverá ser apresentada estimativa de valor pelo serviço, que poderá ser ajustado conforme o plano de execução da obra que será realizada pela empresa de engenharia que executará esse projeto.



2. CRONOGRAMA E LOCAIS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- 2.1 O processo de concorrência estabelecido por este Comunicado obedecerá ao seguinte cronograma:
- a) Abertura do processo de concorrência e divulgação do Comunicado: 22/07/2021
 - b) Entrega dos envelopes com as propostas: até 18h00 do dia 06/08/2021
 - c) Análise das propostas e classificação: de 09/08/2021 a 14/08/2021
 - d) Homologação do resultado e publicação no site da Amorville: 17/08/2021
 - e) Apresentação para a Assembléia deliberar a fonte de pagamento 19/08/2021
 - f) Apresentação dos documentos para assinatura do contrato: até 20/08/2021
 - g) Assinatura do contrato: 30/08/2021
- 2.2 Os documentos requeridos neste Comunicado devem ser entregues na sede da Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne (Amorville), sediada no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 1, Área Especial, Jardim Botânico, CEP 71680-357, Brasília-DF, de segunda a sexta-feira (exceto feriado), no horário de 08:00h às 18:00h, aos sábados, no horário de 08:00h às 12:00h, conforme datas estipuladas no item 2.1.

3. PARTICIPAÇÃO DA CONCORRÊNCIA:

- 3.1 Poderão participar desta concorrência pessoas físicas ou jurídicas, devidamente registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU ou CREA, com experiência comprovada em projetos de arquitetura e acompanhamento de obras civis públicas ou privadas.

4. DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE:

- 4.1 A proposta deve ser apresentada em envelope lacrado, endereçado à Presidente da Amorville e conter obrigatoriamente na parte externa e frontal do envelope, de forma clara e legível, etiqueta conforme modelo a seguir:

PROPOSTA

Para:

Presidente da Amorville

Ref.: COMUNICADO DE CONCORRÊNCIA nº 002/2021



De:
Nome do Profissional ou Razão Social da empresa
Email:
Telefone para contato:

- 4.2 A proposta a ser apresentada deve conter a razão social da empresa ou o nome do profissional, o endereço e os telefones para contato, os nomes dos sócios (se houver) e breve relato da experiência com projetos de arquitetura e acompanhamento de obras.
- 4.3 Os valores constantes da proposta devem ser apresentados em moeda corrente nacional, indicando o valor total e de cada parcela, a serem pagas de acordo com a entrega de cada item do projeto.
- 4.4 Anexar à proposta certificados de qualificação técnica operacional e profissional:
- 4.5 A proposta deve conter a assinatura do profissional devidamente habilitado ou credenciado com a responsabilidade técnica devida para o proposto.
- 5. PARÂMETROS TÉCNICOS:**
- 5.1 Trata-se de reforma e ampliação da portaria e entrada principal do Condomínio Ville de Montagne, cujos requisitos iniciais, a seguir listados, podem ser verificados *in loco* para elaboração do projeto:
- a) Reforma e renovação da estrutura da portaria;
 - b) Adequação da Sala de Supervisão para receber equipamentos de vigilância e segurança, onde ficará a central de monitoramento (CFTV);
 - c) Criação de nova cabine para controle de acesso de pedestre, ciclistas com bicicleta, cadeirantes e carrinhos de bebe com previsão para instalação de sistema de segurança e eclusa;
 - d) Remodelagem e adequação da cobertura (telhado e forro) para melhor proteção da chuva e que impeça o alojamento de aves e demais animais que possam se alojar na estrutura, além de integrar a nova entrada de pedestres, observando as alturas necessárias para passagem de ônibus e caminhões (atualmente vias 1 e 8);
 - e) Fechamento das passagens existentes entre as cabines, o controle de acesso e as cancelas;
 - f) Adaptação dos portões nas vias 1, 7 e 8;
 - g) Adaptação das calçadas de acesso à nova cabine (eclusa) e entre as cabines existentes com marcação de faixas de pedestre;
 - h) Melhoria da iluminação e revisão da sinalização horizontal e vertical para circulação dos veículos e pedestres;

Condomínio Ville de Montagne

Quadra 01, Área Especial SN, SHSB – Brasília/DF - CEP: 71.680-357
Tel: (61) 3367.3132 e (61) 3367.5922 - www.villedemontagne.org.br



Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne

- i) Adequação do Paisagismo;
 - j) Demarcação da sinalização viária no local.
- 5.1.1 Na fase do Estudo Preliminar serão detalhadas as necessidades do projeto e esclarecimentos de dúvidas para o seu desenvolvimento.
- 5.2 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico sobre os termos deste Comunicado ou na interpretação de qualquer de seus dispositivos, poderão obter os esclarecimentos necessários por meio de solicitação por escrito ou agendar visita ao Condomínio para conhecer e avaliar a portaria, em até dois dias úteis anteriores à data da entrega da proposta, de 8:00h até 18:00h, de segunda a sexta feira.
- 5.2.1 As solicitações devem ser dirigidas à Presidente da Amorville e enviadas para o endereço eletrônico *amorville@villedemontagne.org.br* devendo constar no assunto da mensagem eletrônica a expressão “Comunicado Amorville nº 002/2021”.
- 5.3 Caberá à Amorville responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 horas antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.
- 6. DO JULGAMENTO:**
- 6.1 A abertura dos envelopes será realizada em reunião convocada para este fim pela Presidente da Amorville, conjuntamente com Comissão Julgadora Temporária com a seguinte composição:
- a) Presidente da Amorville – presidirá os trabalhos da comissão;
 - b) Vice-Presidente da Amorville – participação obrigatória;
 - c) Diretor de Meio Ambiente – participação obrigatória;
 - d) Diretor Administrativo – participação obrigatória;
 - e) Diretor Financeiro – participação obrigatória;
 - f) Membros da Comissão de Obra – participação necessária de pelo menos um integrante.
 - g) Membros da Comissão de Segurança – participação necessária de pelo menos um integrante.
 - h) Membros do Conselho Consultivo – convidados;
 - i) Associados – convidados.
- 6.2 A reunião será aberta com a presença de pelo menos 6 integrantes desta comissão, legitimados para procederem a abertura e análise das propostas.





Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne

- 6.3 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Julgadora Temporária, formada conforme os critérios estabelecidos por este Comunicado.
- 6.4 A Comissão Julgadora Temporária desclassificará as propostas que:
- Contiverem qualquer limitação, reserva ou condições em desconformidade com as do presente Comunicado;
 - Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, quantificação, qualificação e avaliação dos materiais ofertados ou não apresentarem a documentação exigida ou em desconformidade com as especificações deste Comunicado;
 - Não constar os dados dos responsáveis técnicos pelo projeto/instalação/execução;
 - Não estiverem devidamente assinadas.
- 6.5 No julgamento das propostas, atendidas as exigências da presente concorrência, considerar-se-á vencedora a concorrente que tiver apresentado as melhores condições, considerando-se o preço, as condições de pagamento, o atendimento às exigências e especificações deste Comunicado.
- 6.6 Havendo discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, fazendo-se as correções correspondentes.
- 6.7 Em igualdade de condições, serão solicitadas novas ofertas de preços somente para as empresas participantes empatadas, no prazo de 24 horas, não se admitindo nas novas cotações, preços acima dos praticados na primeira. Persistindo o empate, a classificação será decidida por melhores condições para a contratante, ou sorteio.
- 6.8 O resultado da concorrência será publicado na página www.amorville.org.br
- 6.9 A decisão da Comissão Julgadora Temporária é definitiva, não cabendo recursos.
- 6.10 A decisão final será homologada pela Presidente da Amorville.
- 6.11 Homologado o resultado da concorrência, a empresa vencedora será chamada a formalização do Contrato de Prestação de Serviço, conforme disposto neste Comunicado e a Proposta apresentada.
- 7. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:**
- 7.1 A empresa ou profissional vencedor, quando convocado pela Presidente da Amorville para assinatura do contrato, deverá apresentar a documentação de identificação da pessoa jurídica ou física.



Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne

7.2 A Presidente da Amorville poderá inabilitar e/ou desclassificar a empresa vencedora, se esta deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido neste Comunicado.

7.3 Não será aceita, em nenhuma hipótese, procurações.

8. PENALIDADES:

8.1 Pela inexecução, total ou parcial da contratação, a Amorville poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos projetos, sem manifestação da contratada, estará caracterizada a recusa, causando o cancelamento do contrato e a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

8.2 No interesse exclusivo da Associação, sua Presidente poderá autorizar o recebimento do objeto contratado, após o trigésimo dia de atraso, caso entenda ser vantajoso para a Amorville.

9. PAGAMENTO:

9.1 A Amorville efetuará os pagamentos da seguinte forma: 30% do valor total do contrato no ato de sua assinatura, 30% com a entrega do projeto arquitetônico (objeto do contrato) e 40% na entrega da obra executada, após o “de acordo” da Comissão de Obras.

9.2 A Comissão de Obras terá até 05 dias úteis para avaliar e autorizar os pagamentos.

9.3 O pagamento será efetuado por crédito bancário, com a devida emissão de documento fiscal.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A Amorville se reserva o direito de revogar, adiar ou anular a presente concorrência, no todo ou em parte, caso ocorra impedimentos que justifique, em qualquer etapa desse processo.

10.2 A Comissão Julgadora Temporária poderá solicitar dos concorrentes, em todas as fases, quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

10.3 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade do

Condomínio Ville de Montagne

Quadra 01, Área Especial SN, SHSB – Brasília/DF - CEP: 71.680-357
Tel: (61) 3367.3132 e (61) 3367.5922 - www.villedemontagne.org.br



Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne

- concorrente e/ou ganhador, que deverá responder pelos mesmos e isentar a Amorville, em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas ao assunto.
- 10.4 Eventuais omissões do presente Comunicado serão resolvidas pela Comissão Julgadora Temporária.
 - 10.5 Caso, por qualquer motivo, a presente concorrência não possa ser realizada na data prevista, e não havendo retificação de convocação, esse evento será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos, independentemente de qualquer comunicação às interessadas.
 - 10.6 Não se obtendo o número mínimo estabelecido de 3 (três) concorrentes, o prazo será prorrogado por mais 10 dias corridos para apresentação de novas propostas, ficando prorrogados os demais prazos subsequentes pelo mesmo lapso temporal. Ressalta-se que ficam incluídos os proponentes que apresentaram propostas no prazo antecedente.
 - 10.7 Não se obtendo o número mínimo de 3 (três) concorrentes na prorrogação referida, a Comissão Julgadora Temporária poderá apurar, o resultado com qualquer número de concorrentes.
 - 10.8 Ressalta-se que o contratado (empresa ou profissional) por meio deste certame não poderá participar do certame para a execução da Obra fruto do objeto deste Comunicado.
 - 10.9 O Comunicado encontra-se disponível no endereço eletrônico da Amorville: www.villedemontagne.org.br

Brasília-DF, 20 de julho de 2021.


Maria José Ferreira Pessoa
Presidente da AMORVILLE

Condomínio Ville de Montagne

Quadra 01, Área Especial SN, SHSB – Brasília/DF - CEP: 71.680-357
Tel: (61) 3367.3132 e (61) 3367.5922 - www.villedemontagne.org.br